

**ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**


Às 14:00 horas do dia 17 de Junho de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com todos os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazilio, Priscila das Graças da Silva, Alcemar da Costa e Silva, Elisângela Geralda de Oliveira Silveira, Cintia Helena Ângelo e Zamira Martins da Costa Vieira, exceto Débora Miranda Lima, por motivo de férias, com a finalidade de realizar a abertura e conferência dos envelopes "Proposta" referente ao processo administrativo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O VELÓRIO MUNICIPAL"**. Iniciados os trabalhos, verificou-se que não houve interposição de recurso quanto a fase de habilitação por parte das licitantes, assim, a CPL deu prosseguimento ao feito. Conforme ata anterior, a CPL agendou a presente sessão e informou às empresas HABILITADAS, a saber: **1)"CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA", 2)"SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME", 3)"WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"**. Seguindo, a CPL constatou que os envelopes "Propostas" permaneciam lacrados e inviolados. Posteriormente, foram abertos os envelopes "Propostas" das empresas anteriormente habilitadas, sendo constatados os seguintes valores:


LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 280.234,43	R\$ 280.234,40	1º
SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 312.701,34	R\$ 312.701,34	2º
CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA	R\$ 323.237,44	R\$ 323.237,40	3º


A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários das licitantes WL Construtora e Serviços Eireli e Construtora Duarte e Santiago Ltda. Assim, a CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa **WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do

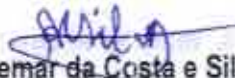


contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 14:55 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.



Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade
- Membro / CPL -

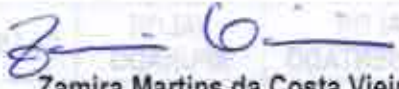

Giovânia Bueno de Araújo Bazílio
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva
- Membro / CPL -


Elisângela Geralda de Oliveira Silveira
- Membro / CPL -


Cintia Helena Angelo
- Membro / CPL -

 Zamira Martins da Costa Vieira - Membro / CPL -	